

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR realizada em 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2020.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/03	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
14/04	08h30min	CREAS
12/05	08h30min	Conselho Tutelar
09/06	08h30min	CRAS
14/07	08h30min	Projeto Esperança
11/08	08h30min	Saúde
08/09	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
13/10	08h30min	Secretaria Municipal de Educação
10/11	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
08/12	08h30min	APAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

Art. 2º - Caso haja necessidade de alteração deste Calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de março de 2020.

TATIANA DA SILVA RABITO

Presidente do CMDCA